

LEI MUNICIPAL Nº2753/2.014

“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS).”

Projeto de Lei nº 3047/2014

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, em observância ao inciso IV do artigo 26 da LOM, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei do orçamento em vigor no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinados a reforçar através da suplementação orçamentária, as seguintes dotações da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique:

2.149 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da FMS

10.302.0045.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

10.302.0045.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

10.302.0045.3.3.90.39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

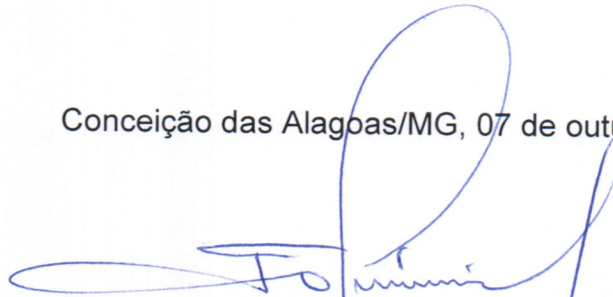


Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior serão provenientes do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.03.00.99997.9999.9999 – Reserva de contingência do
RPPS: R\$1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Conceição das Alagoas/MG, 07 de outubro de 2014.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal